REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o encaminhamento de projeto de lei a este Poder Legislativo, com o objetivo de corrigir as distorções salariais entre os monitores aprovados no concurso de 2007 e os demais monitores concursados e/ou contratados nos demais concursos.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 12 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR NAZARENO PAULINO
Líder do PRD



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V0.3918.8094.9431.2560 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 5 - ID. do Doc.: 32A.76D - 12/03/2025 - 16:18:09 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

JUSTIFICATIVA

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, o encaminhamento de Projeto de Lei a este Poder legislativo, com o objetivo de corrigir as distorções salariais entre os monitores aprovados no concurso de 2007 e os demais monitores concursados e/ou contratados nos demais concursos.

Com base em análise dos salários editalícios dos monitores de educação infantil dos concursos de 2007, 2014 e 2023, houve uma discrepância que vem se aprofundando ao longo dos anos, permitindo que cerca de 180 servidores (126 monitores I aprovados em concurso, 54 contratados temporários, com remuneração equiparada aos concursados) recebam um vencimento bruto mensal abaixo do salário mínimo nacional.

Atualmente, há 8 monitores concursados como Monitores de Educação Infantil II que perfazem um rendimento mensal bruto de R$ 1.678,77.

Embora o Executivo seja obrigado a cumprir a determinação constitucional de elevação do valor do vencimento real ao servidor até o salário mínimo, esse vencimento não se expressa no vencimento bruto, o que impacta entre outras áreas a futura previdência desses profissionais.

O gabinete deste vereador providenciou, conforme anexo, um pequeno histórico salarial bem como as faixas para a equiparação propostas, acompanhado de um preliminar estudo orçamentário que requer, essencialmente, uma análise atuarial e claro, a inclusão da contribuição previdenciária patronal, dos quinquênios e dos benefícios, evidenciando assim o impacto financeiro real.

Neste rápido e breve levantamento do impacto orçamentário, dá-se a ordem preliminar de R$ 461.143,80 por ano para equiparar o salário dos monitores perfazendo um valor mensal de R$ 35.472,60. Os valores estimados representam um impacto ínfimo nos orçamentos fiscais do município, no entanto, podem se traduzir em ganhos efetivos e amplos para todos os profissionais e para as crianças cuidadas por estes profissionais.

Portanto, o que se requer é que:

I. Imediatamente, o Senhor Prefeito envie Projeto de Lei com ajuste de 2,45% em recomposição salarial real no vencimento bruto dos monitores de educação infantil, perfazendo um valor igual ou superior ao salário mínimo nacional, hoje em R$ 1.518,00.
II. Após estudos de impacto orçamentário mais aprofundados, envie a esta Casa um projeto de lei para permitir a equiparação salarial dos monitores de educação infantil I aos monitores de educação infantil II, aprovados no



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V0.3918.8094.9431.2560 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 5 - ID. do Doc.: 32A.76D - 12/03/2025 - 16:18:09 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

concurso de 2007, e hoje com vencimento bruto de R$ 1.678,77.

III. Em conjunto com os servidores, abrir uma mesa de negociação permanente para que, ao longo dos próximos quatro anos, dentro das possibilidades orçamentárias o salário dos monitores de educação infantil alcance o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que, na sua lei de instituição abrange todos os profissionais da educação[1].

Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido em função da importância dos monitores de educação infantil para o desenvolvimento educacional de nosso município.

Unaí, 12 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR NAZARENO PAULINO
Líder do PRD

[1] Art. 2º §2º da lei federal nº 11.738/2008 - *Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.*



AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V0.3918.8094.9431.2560 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 3 / 5 - ID. do Doc.: 32A.76D - 12/03/2025 - 16:18:09 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

**Assinatura do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR NAZARENO PAULINO**, **CPF:** 765.02*.**6-*1 em **12/03/2025 16:18:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K0.0E18.309V.614V.5455**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **32A.76D** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **NAZARENO JOSÉ PAULINO**, **CPF:** 765.02*.**6-*1 , em **12/03/2025 - 16:18:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 16V0.3918.8094.9431.2560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**


Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V0.3918.8094.9431.2560 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16V0.3918.8094.9431.2560 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

| HISTÓRICO DO CARGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA-BASE | Salário do edital / VENCIMENTO-BASE BRUTO | Carga Horária | salário mínimo vigente | DIFERENÇA (VENCIMENTO-BASE/SALÁRIO MÍNIMO) |
| 27/07/2007 - CONCURSO 2007 | R$ 409,18 | 30h | R$ 380,00 | 107,68% |
| 12/12/2014 - CONCURSO 2014 | R$ 724,00 | 30h | R$ 724,00 | 100,00% |
| MAIO/2023 - CONCURSO 2023 | R$ 1.271,71 | 30h | R$ 1.320,00 | 96,34% |
| dez/24 | R$ 1.413,43 | 30h | R$ 1.421,00 | 99,47% |
| fev/25 | R$ 1.481,70 | 30h | R$ 1.518,00 | 97,61% |

| AUMENTOS NECESSÁRIOS | PERCENTUAL | ALMEJADO | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| AUMENTO REAL NECESSÁRIO PARA EQUIPARAR BRUTO AO SALÁRIO MÍNIMO | 2,45% | R$ 1.518,00 | R$ 36,30 |
| AUMENTO NECESSÁRIO PARA EQUIPARAR AO SALÁRIO INICIAL DE 2007 | 10,32% | R$ 1.634,57 | R$ 152,87 |
| AUMENTO NECESSÁRIO PARA EQUIPARAR SALÁRIO AO SALÁRIO ATUAL DO MONITOR DE EDUCAÇÃO II (CONCURSO DE 2007) | 13,3% | R$ 1.678,77 | R$ 197,07 |

| | | |
|---|---|---|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PRELIMINAR PREVISTO (SEM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, QUINQUÊNIOS E BENEFÍCIOS) | R$ 35.472,60 | mensal |
| | R$ 461.143,80 | ano |

Cod. de Autenticidade do Doc.: 18H5.5H06.644R.2646.7343 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 5 / 5 - ID. do Doc.: 324.628 - 10/03/2025 - 18:06:44 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

Pág.: 5 / 5 - ID. do Doc.: 32A.76D - 12/03/2025 - 16:18:09 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1